



GOVERNO DE PERNAMBUCO

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407879.000134/2026-34

### 1. DO OBJETO

**1.1 AQUISIÇÃO DE BOMBONAS DE 25L PARA DESCARTE DE RESÍDUOS DE HPLC; TAMPA COM FILTRO DE SEGURANÇA E INDICADOR DE SATURAÇÃO PARA BOMBONA DE DESCARTE E FASE MOVEL**, Conforme as disposições contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO:

#### 2.1 DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o planejamento de compras voltado à substituição das bombonas e das suas respectivas tampas destinadas ao descarte de resíduos químicos, visando à melhoria das rotinas operacionais das Coordenadorias de Controle de Qualidade e de Pesquisa & Desenvolvimento (COQUA e COPED).

A substituição das referidas bombonas e tampas tem como objetivo aprimorar as condições do ambiente laboratorial no que se refere ao manejo e descarte adequado de produtos químicos, garantindo maior segurança, organização e conformidade com as boas práticas laboratoriais. E, atender ao plano de ação da Johnson & Johnson.

Destaca-se que as novas bombonas e tampas com filtro de segurança a serem adquiridas possuem qualidade para assegurar a correta destinação dos resíduos químicos gerados nas atividades laboratoriais e para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e adequado, atendendo o plano de ação Johnson.

#### 2.2 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O LAFEPE dispõe de aproximadamente 20 equipamentos de HPLC (Cromatografia Líquida de Alta Eficiência) e UPLC (Cromatografia Líquida de Ultra Eficiência), utilizados diariamente em suas atividades analíticas. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de 30 bombonas, com a finalidade de garantir a substituição imediata do recipiente sempre que este atingir sua capacidade máxima. Essa medida possibilita que a bombona cheia seja encaminhada para descarte adequado, assegurando a continuidade operacional dos equipamentos sem interrupções e mantendo o pleno funcionamento das atividades laboratoriais. Cada equipamento de **HPLC/UPLC** faz uso de cerca de 4 frascos de fase móvel, fazendo necessária a aquisição de 80 tampas e filtros de ventilação para fase móvel.

Além disso, o LAFEPE dispõe de aproximadamente 10 capelas de exaustão em operação. Diante disso, faz-se necessária a aquisição de 15 bombonas destinadas ao descarte de resíduos líquidos inflamáveis e corrosivos, com o objetivo de garantir o adequado gerenciamento desses resíduos gerados nas atividades laboratoriais. A disponibilização desses recipientes assegura a manutenção da funcionalidade diária das capelas de exaustão, bem como o cumprimento das práticas de segurança e descarte apropriado.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1 Conforme quantidades, especificações e detalhamento descrito abaixo:

O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de **Tampas de Segurança para Fase Móvel de HPLC/UPLC (ITEM 01)** e **Filtros de Ventilação com Indicador de Saturação (ITEM 02)**, destinados ao atendimento das necessidades do setor de Controle de Qualidade – COQUA e da Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento – COPED.

Serão aceitas propostas que contemplem o fornecimento dos itens de forma individual (ITEMS 01 e 02), bem como propostas que ofertem ambos os itens em conjunto, na forma de kit.

Considerando que, após a aquisição inicial dos itens individuais ou do kit completo, haverá necessidade de reposição periódica exclusivamente do **Filtro de Ventilação com Indicador de Saturação (ITEM 02)**, os fornecedores que optarem por ofertar os produtos na forma de kit deverão, obrigatoriamente, comprovar a capacidade de fornecimento do ITEM 02 de forma avulsa para futuras contratações.

A não comprovação da capacidade de fornecimento do **ITEM 02** de forma individual, bem como a ausência dessa informação na proposta comercial ou na documentação técnica apresentada, implicará a desclassificação da proposta, por caracterizar o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste processo licitatório. Dessa forma, a disponibilidade de fornecimento do ITEM 02 deverá estar expressamente informada para fins de análise e aprovação da proposta.

Os **ITENS 04 e 05** possuem a mesma finalidade, condições de fornecimento e requisitos técnicos estabelecidos para os **ITENS 01 e 02**, respectivamente. Assim, aplicam-se aos ITENS 04 e 05 todas as disposições referentes à apresentação de propostas, ao fornecimento dos produtos de forma individual ou em kit e à obrigatoriedade de comprovação da capacidade de fornecimento avulso dos componentes sujeitos à reposição periódica, observando-se os mesmos critérios de avaliação.

Dessa forma, a não comprovação da capacidade de fornecimento do **Filtro de Ventilação com Indicador de Saturação para bombonas de descarte (ITEM 05)** de forma avulsa, bem como a ausência dessa informação na proposta comercial ou na documentação técnica apresentada, implicará a desclassificação da proposta por descumprimento dos requisitos estabelecidos neste processo licitatório.

Por fim, a **tampa de segurança, o filtro de ventilação e o indicador de saturação destinados ao sistema de descarte (ITENS 04 e 05)** deverão ser plenamente compatíveis com as bombonas de descarte de **25 litros** especificadas neste processo.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE | IMAGEM ILUSTRATIVA                                                                  | CÓDIGO PROTEUS |
|------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | Tampa de Frasco GL45 com entrada para filtro e capilares de solventes | Tampa compatível com frascos de fase móvel com rosca GL45, contendo no mínimo 3 (três) portas/conexões independentes para passagem de linhas de aspiração de solventes e/ou tubulações auxiliares do sistema CLAE/HPLC. Deve proporcionar vedação adequada para minimizar a exposição aos solventes.                                                                                                                                                             | 80         |    | 00543          |
| 02   | Filtro de Ventilação para tampa GL45 com Indicador de Saturação       | Filtro destinado à purificação do ar admitido no reservatório e à retenção/redução da liberação de vapores orgânicos para o ambiente. Compatível com a tampa de segurança GL45 e resistente aos solventes normalmente empregados em CLAE/HPLC. Dispositivo visual destinado a indicar a necessidade de substituição do filtro de ventilação, permitindo o monitoramento da sua capacidade de retenção/saturação e garantindo o correto funcionamento do sistema. | 80         |  | 00542          |

|    |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |                                                                                     |       |
|----|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|    |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |       |
| 03 | Bombonas com capacidade de 25L.                                      | Bombonas destinadas ao descarte de resíduos provenientes das análises de HPLC.                                                                                                                                                                                                                                        | 30 |   | 06062 |
| 04 | Tampa de Bombona 25L com entrada para filtro e tubulações            | Tampa compatível com bombonas de descarte de resíduos de 25L, contendo uma entrada/conexão para descarte dos solventes do sistema CLAE/HPLC. Deve proporcionar vedação adequada para minimizar a exposição aos solventes.                                                                                             | 30 |  | 00541 |
| 05 | Filtro de Ventilação para bombonas de 25L com Indicador de Saturação | Filtro destinado à purificação do ar admitido no reservatório e à retenção/redução da liberação de vapores orgânicos para o ambiente. Compatível com a tampa de segurança para bombona de 25L e resistente aos solventes normalmente empregados em CLAE/HPLC. Dispositivo visual destinado a indicar a necessidade de | 30 |  | 00544 |

|  |  |                                                                                                                                                           |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | substituição do filtro de ventilação, permitindo o monitoramento da sua capacidade de retenção/saturação e garantindo o correto funcionamento do sistema. |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



#### 4. JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI

4.1 Em cotação.

#### 5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Modalidade: Licitação Eletrônica, modo de disputa aberto.

5.2 Critério de julgamento: menor preço.

#### 6. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

6.2 Licitação aceita mercadoria importada.

#### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste processo licitatório são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A – LAFEPE**.

#### 8. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 O fornecimento dos objetos será feito de forma INTEGRAL, com prazos de entrega em até 60 dias;

8.2 Os prazos aludidos serão contados em dias corridos, contabilizados a partir do recebimento da Pedido de Compra, nas seguintes condições: Objeto identificado de acordo com a especificação. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante;

8.3 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.4 Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Em conformidade com o art. 175, II, do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de materiais, o objeto será recebido em duas etapas:

**PROVISORIAMENTE** – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**DEFINITIVAMENTE** – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2 O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no TR;

b) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

9.3 Nos casos dos objetos serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 15 dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

#### 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do Contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses contados após a data da última assinatura, podendo ser prorrogável na forma da Lei Federal nº 13.303/16, e suas posteriores alterações, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE-

## RILC

10.2 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3 O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11.4 A área responsável pela compra emitirá a SR–Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI–Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = ((TX/100)/365)$$

TX = Percentual do IPCA anual

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São consideradas obrigações da CONTRATANTE, todas as especificadas neste Termo de referência, no Edital e no Contrato e ainda:

12.1 Aprovar os objetos a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com a ordem de fornecimento;

12.3 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

12.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

12.5 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

12.6 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

12.7 Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

12.8 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão consideradas obrigações da CONTRATADA, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e contrato, em especial:

13.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

13.2 Estar em condições de fornecer os objetos a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

13.3 Entregar os objetos acondicionado de forma adequada;

13.4 Fornecer todos os objetos em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos dos objetos, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

13.6 Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência. Em caso de desconformidade substituir em até 15 dias úteis qualquer objeto com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante;

13.7 Emitir fatura, conforme os objetos fornecidos e os documentos necessários para a exatidão do fornecimento;

13.8 A contratada é responsável por garantir a qualidade dos objetos fornecidos de modo que eles possam ser plenamente usados para o fim a que se destinam;

13.9 A contratada deverá apresentar garantia dos **OBJETOS** por um período não inferior a 12(doze) meses, a contar da data de recebimento dos objetos descritos neste termo;

13.10 Entregar produtos que os compõem para as Coordenadorias COQUA e COPED com os respectivos prazos de validade não inferiores a 70% (Setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante, contados a partir do efetivo recebimento;

13.10 Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.11 Responsabilizar-se pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência.

## **14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

### **14.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

14.1.1 No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.2 No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.4 No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.5 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

### **14.2. REGULARIDADE FISCAL**

14.2.1 Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

14.2.2 Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.

14.2.3 Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do contratado, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

14.2.4 Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

## **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de 25% de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

15.2 A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração de redação livre, a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação;

15.3 Para efeito do item 15.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

15.4 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

## **16. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

16.1 Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

16.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

16.3. A certidão descrita no subitem “16.2.” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

16.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a Licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

## **17 .DA PROPOSTA**

17.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

17.2. Deverá vir acompanhada ficha técnica ou descrição detalhada do objeto ofertado, emitido pelo seu fabricante. Nela, deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes objetos.

17.3. O objeto deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

17.4. Os objetos deverão seguir o modelo descrito no ANEXO II deste termo.

## **18. SANÇÕES**

18.1 Além do que dispõe na minuta do contrato a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC e a Seção III da Lei 13.303/2016.

19. DO REAJUSTE

19.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei vigente.

19.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal Nº 13.303/2016.

20. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

20.1 A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

20.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento - COPED, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

21. DOS ANEXOS

21.1 ANEXO I- MATRIZ DE RISCO

21.2 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO I  
MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES

| MATRIZ DE RISCO                            |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                            |                   |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| CATEGORIA DO RISCO                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | CONSEQUÊNCIA                                                                                                                               | ALOCACÃO DO RISCO |
| RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO        | Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.                                                                                                                                                                         | Paralisação temporária das atividades                                                                                                      | Contratado        |
|                                            | Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.                                                                                                         | Paralisação temporária das atividades.                                                                                                     | Contratado        |
|                                            | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.                                                                                                            | Paralisação temporária das atividades.                                                                                                     | Contratante       |
| RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL             | Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária                                                   | Aumento ou diminuição do lucro do Contratado                                                                                               | Contratado        |
|                                            | Variação da taxa de câmbio                                                                                                                                                                                                               | Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.                                                                                 | Contratado        |
|                                            | Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos ,prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados | Aumento do custo do produto e/ou do serviço.                                                                                               | Contratado        |
| RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO         | Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual                                                                                          | Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais | Contratado        |
| RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO) | Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE                                                        | Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)                                                                                    | Contratado        |

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local, de de

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – Lafepe

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para a aquisição xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA

1 -PREÇOS:

| LOTE XX |           |         |            |                |             |
|---------|-----------|---------|------------|----------------|-------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 01      |           |         |            |                |             |
| 02      |           |         |            |                |             |

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como:** mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Sr. xxxxxxxxxxx

Qualificação:(brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº XXX , cidade de XXXXXXX, Estado de XXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXX e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Física do Ministério da Fazenda sob o CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXX )

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Viviane Soares De Jesus  
Coordenadora - Controle de Qualidade - COQUA



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Soares De Jesus**, em 28/07/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90326364** e o código CRC **2F240A83**.